

14

Educação e Silenciamento Feminino no Brasil: Reflexos na Representação Política e na Violência de Gênero

Education and the Silencing of Women in Brazil: Impacts on Political Representation and Gender Violence

La Educación y el Silenciamiento de las Mujeres en Brasil: Impactos en la Representación Política y la Violencia de Género

L'éducation et le Silence Imposé aux Femmes au Brésil: Impacts sur la Représentation Politique et la Violence de Genre

L'istruzione e il Silenziamento delle Donne in Brasile: Impatti sulla Rappresentanza Politica e la Violenza di Genere

Lorena Rosa

Estudante de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e membra do Núcleo de Expressão Feminina da Universidade de São Paulo (USP). e-mail: lorena.tavrosa@gmail.com

Luiza Januario

Estudante de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e membra do Núcleo de Expressão Feminina da Universidade de São Paulo (USP). e-mail: januarioluiza25@gmail.com

Livia Ohara Tambani

Estudante de Direito da Universidade de São Paulo e membra do Núcleo de Expressão Feminina da Universidade de São Paulo (USP).

Enviado em: 08.08.2026
Aceito em: 28.08.2026

RESUMO

A educação feminina no contexto brasileiro foi historicamente constituída como um instrumento de perpetuação da estrutura patriarcal na sociedade. Partindo da compreensão da educação enquanto fato social, o presente artigo analisa a evolução histórica do acesso feminino ao ambiente educacional sob uma perspectiva sociocultural. Ademais, evidencia os estereótipos de gênero impostos às mulheres desde a infância, além de examinar como os modelos educacionais contribuíram para a formação e manutenção do silenciamento feminino. Em seguida, investiga os reflexos desse processo na atualidade, com destaque para a sub-representação feminina em espaços de poder, bem como para os impactos desse contexto na persistência da violência de gênero. A metodologia baseia-se na análise de dados históricos, legislativos e estatísticos e na revisão bibliográfica. A partir de tal estudo, conclui-se que a superação da violência contra a mulher está diretamente ligada à reestruturação educacional, de modo a romper com os paradigmas de desigualdade de gênero, promovendo a efetiva participação social e o protagonismo feminino.

Palavras-chave: Educação; Violência de Gênero; História do Brasil; Mulheres; Silenciamento.

ABSTRACT

Female education in Brazil was historically established as an instrument for maintaining the societal patriarchal structure. Based on the understanding of education as a social fact, this article analyzes the historical and social evolution of women's access to the educational environment from a sociocultural perspective. Furthermore, it highlights gender stereotypes imposed on women since childhood, in addition to examining how educational models contributed to the formation and maintenance of female silencing. Subsequently, it investigates the current consequences of this process, emphasizing women's underrepresentation in spaces of power, as well as its impacts on the persistence of gender-based violence. This article's methodology

is based on the analysis of historical, legislative, and statistical data, as well as a literature review. From this study, it is concluded that overcoming violence against women is directly linked to educational restructuring aimed at breaking with gender inequality paradigms, thereby promoting effective social participation and female agency.

Keywords: Education; Gender violence; Brazilian History; Women; Silencing;

RESUMEN

La educación femenina en el contexto brasileño fue históricamente constituida como un instrumento de perpetuación de la estructura patriarcal en la sociedad. Partiendo de la comprensión de la educación como hecho social, el presente artículo analiza la evolución histórica del acceso femenino al ambiente educativo desde una perspectiva sociocultural. Además, evidencia los estereotipos de género impuestos a las mujeres desde la infancia, y examina cómo los modelos educativos contribuyeron a la formación y mantenimiento del silenciamiento femenino. A continuación, investiga los reflejos de este proceso en la actualidad, con destaque para la subrepresentación femenina en espacios de poder, así como para los impactos de este contexto en la persistencia de la violencia de género. La metodología se basa en el análisis de datos históricos, legislativos y estadísticos y en la revisión bibliográfica. A partir de dicho estudio, se concluye que la superación de la violencia contra la mujer está directamente ligada a la reestructuración educativa, de modo que se rompan los paradigmas de desigualdad de género, promoviendo la efectiva participación social y el protagonismo femenino.

Palabras clave: Educación; Violencia de Género; Historia de Brasil; Mujeres; Silenciamiento.

RÉSUMÉ

L'éducation des femmes dans le contexte brésilien a été historiquement constituée comme un instrument de perpétuation de la structure patriarcale dans la société. Partant de la compréhension de l'éducation en tant que fait social, le présent article analyse l'évolution historique de

l'accès des femmes à l'environnement éducatif dans une perspective socioculturelle. En outre, il met en évidence les stéréotypes de genre imposés aux femmes dès l'enfance, et examine comment les modèles éducatifs ont contribué à la formation et au maintien du silence imposé aux femmes. Ensuite, il investigate les reflets de ce processus dans le contexte actuel, en mettant en évidence la sous-représentation des femmes dans les espaces de pouvoir, ainsi que les impacts de ce contexte sur la persistance de la violence de genre. La méthodologie repose sur l'analyse de données historiques, législatives et statistiques et sur la revue bibliographique. À partir de cette étude, on conclut que le dépassement de la violence contre les femmes est directement lié à la restructuration éducative, de manière à rompre avec les paradigmes d'inégalité de genre, en promouvant la participation sociale effective et le rôle de premier plan des femmes.

Mots-clés: Éducation; Violence de Genre; Histoire du Brésil; Femmes; Silenciation.

RIASSUNTO

L'istruzione femminile nel contesto brasiliano è stata storicamente costituita come strumento di perpetuazione della struttura patriarcale nella società. Partendo dalla comprensione dell'istruzione come fatto sociale, il presente articolo analizza l'evoluzione storica dell'accesso femminile all'ambiente educativo da una prospettiva socioculturale. Inoltre, evidenzia gli stereotipi di genere imposti alle donne fin dall'infanzia, ed esamina come i modelli educativi abbiano contribuito alla formazione e al mantenimento del silenziamento femminile. Successivamente, indaga i riflessi di questo processo nell'attualità, con particolare riguardo alla sotto-rappresentanza femminile negli spazi di potere, nonché agli impatti di questo contesto sulla persistenza della violenza di genere. La metodologia si basa sull'analisi di dati storici, legislativi e statistici e sulla revisione bibliografica. A partire da tale studio, si conclude che il superamento della violenza contro le donne è direttamente legato alla ristrutturazione educativa, in modo da rompere con i paradigmi di disuguaglianza di genere, promuovendo l'effettiva partecipazione sociale e il protagonismo femminile.

Parole chiave: Istruzione; Violenza di Genere; Storia del Brasile; Donne; Silenziamento.

Introdução

Na parte introdutória do presente artigo, o estudo se concentrará no exame das raízes do silenciamento feminino na sociedade contemporânea. O silenciamento feminino é um processo árduo ao qual as mulheres são submetidas desde a infância. Neste contexto, inclui-se a sociabilidade e o primeiro contato com o âmbito acadêmico e social. A educação feminina é tendenciosamente canalizada à submissão e à obediência diante da figura masculina.

No contexto familiar, mulheres são condicionadas a ocuparem espaços de servidão com fins de validação, o que automaticamente limita a experimentação social feminina às expectativas e imposições masculinas. Desde a infância homens e mulheres são preparados e direcionados a cumprir determinados papéis, ao se identificarem com a figura feminina ou masculina, a partir de relações interpessoais (DUARTE; SPINELLI, 2019, p. 131)

Ressaltam-se, ainda, o autocontrole estético e comportamental e a vigilância constante sobre o próprio corpo e o comportamento. Meninas são frequentemente adultizadas e induzidas ao silêncio como expressão de obediência. Em contrapartida, os meninos são induzidos a atividades que favorecem a exploração do espaço público, a descoberta do mundo e a autonomia na formação de seu ser.

A formação do sujeito feminino é marcada pelos limites e pelo constrangimento. O contorno pré-desenhado pela sociedade deixa claro que não há incentivo nem espaço para a exploração da autonomia feminina.

A construção do sujeito feminino encontra diversas limitações: mulheres são induzidas a acreditar que, por essência, é necessário seguir rigorosamente os padrões apresentados como ideais de feminilidade. A mulher considerada feminina deve ser zelosa, obediente e delicada. Assim, o feminino é formado para acreditar que o alcance da felicidade plena está na submissão. Os comportamentos femininos, socialmente moldados, são orientados pela expectativa de

proteção masculina, como se a construção do sujeito feminino dependesse da necessidade de ser “salva”. Esse seria o caminho para o ideal de sucesso e de realização na vida de uma mulher à luz da sociedade ocidental contemporânea.

“A colocação do papel de dona de casa não é compreendida pela sociedade como um trabalho, mas sim como uma obrigação natural feminina”. (CAIXETA; BARBATO, 2004, p. 215)

O papel feminino tradicional ainda está vinculado ao gozo da figura masculina, à servidão e à limitação. A formação desse comportamento resulta, naturalmente, no silenciamento feminino, colocando as mulheres, desde o primeiro momento, como seres antagonistas. O protagonismo histórico e social está à mercê do homem, destinando as mulheres ao segundo plano.

1. A Exclusão e o Silenciamento Acadêmico Feminino ao Longo da História do Brasil

1.1 A Educação Como um Espaço Político e o Silenciamento Feminino nas Escolas

Em primeira análise, é de suma importância estabelecer a noção de que a educação não é um espaço neutro. O que se ensina, como se ensina e a quem se ensina, são fatores determinados por circunstâncias históricas, políticas e sociais. Sob a perspectiva do sociólogo francês Émile Durkheim, a educação deve ser compreendida sob um viés sociológico, o que possibilita que seja definida como um fato social – isto é – “maneiras de agir, pensar e de sentir exteriores ao indivíduo e dotadas de um poder coercitivo em virtude do qual se lhe impõem” (DURKHEIM, 2008, p. 33). Dessa forma, a educação representa o pensamento da coletividade de um corpo social, exterior aos indivíduos e dotada de força coercitiva.

Por essa perspectiva, o sistema educacional opera sob as crenças compartilhadas pela sociedade. Ao mesmo tempo em que é constituído pela ideologia social, também atua como um dos principais mecanismos de conservação da ordem social. Nesse sentido, desempenha um papel fundamental na formação dos indivíduos, transformando-os em seres

sociais, uma vez que é o principal veículo de transmissão dos valores e tipos ideais de uma sociedade.

À luz dessa teoria, torna-se explícito o fato de que a educação ofertada às mulheres é objeto das transformações das crenças sociais acerca do que se compreende como papel da figura feminina na sociedade. A ideia de que mulheres possuem direito a uma educação institucional não foi uma constante ao longo da história, tratando-se de um conceito histórico relativamente novo, cujo surgimento se deu ao longo do período iluminista. De todo modo, institucional ou meramente social ou familiar, a educação que foi ofertada às mulheres ao longo da história reflete profundamente quais eram suas atribuições, direitos e deveres na sociedade em diferentes períodos.

Assim, a partir da perspectiva contemporânea de que a educação é responsável pela construção do indivíduo e reflete a realidade social, é de suma importância compreender a luta pelo acesso à educação feminina. A gradual transformação da educação feminina – de sua constituição baseada na instrução de atividades domésticas até a atualidade, período no qual a educação é dotada de premissas emancipadoras e democráticas – opera como um espelho das condições da mulher na sociedade.

Sob esse viés, a instituição escolar desempenha, enquanto instituição, um papel fundamental na formação das próximas gerações. Todavia, a formação da mulher enquanto estudante é limitada e moldada pelos estigmas do patriarcado. Assim, a educação, enquanto fato social, é responsável por perpetuar os moldes patriarcais que fazem parte da mentalidade do corpo social, refletindo-os no cosmos escolar. Dentre os moldes está o silenciamento.

No ambiente escolar, o silenciamento se constitui não apenas quando a fala é proibida, mas também quando experiências são banalizadas ou tratadas como algo comum, mediante, muitas vezes, sua remissão a uma narrativa prévia, estereotipada sobre as mulheres, cujo núcleo discursivo repetidamente é a responsabilização da própria vítima. Ações desta natureza, cuja concretude no ambiente escolar muitas vezes se faz sentir pela ausência de escuta institucional, contribuem para a sedimentação de mecanismos de naturalização da

violência de gênero na escola, os quais operam desde o princípio da história da educação feminina. (CARNIEL; BERTELLI, 2026, p.6).

1.2 Evolução Histórica do Direito das Mulheres à Educação na Realidade Brasileira:

Justificada a importância do exame da educação enquanto um fato social responsável por moldar o comportamento das mulheres e pela construção do silenciamento feminino, essa seção pautará a evolução histórica do direito das mulheres à educação na realidade brasileira. Por este meio, objetiva-se examinar os avanços dos direitos femininos em consonância com o acesso e com o modelo da educação. A introdução feminina no âmbito educacional no Brasil ocorreu de forma tardia e restritiva, a finalidade era o disciplinamento social, não a ascensão intelectual.

Tendo como objeto de análise a educação formal, partiremos do período colonial. Desde o século XVI até o início do século XIX, a educação na sociedade brasileira, ainda colônia portuguesa, refletia a realidade patriarcal e excludente. Não havia um sistema educacional institucional – isto é, organizações de ensino e aprendizagem formal reconhecidas pela sociedade – que abarcasse o público feminino. A sociedade colonial brasileira carecia de um sistema público de educação. O ensino formal era conduzido, majoritariamente, por organizações religiosas e jesuíticas, destinado exclusivamente ao público masculino e restrito à elite, o que refletia e reforçava a mentalidade embutida de valores religiosos e patriarcais da época, o que foi em grande medida responsável pela segregação da mulher ao espaço doméstico e privado.

Assim, durante o período colonial, a educação feminina só poderia ocorrer em ambientes de elite, de modo particular e sem qualquer institucionalização. Entretanto, durante a metade do século XVIII, as reformas de Marquês de Pombal trouxeram a primeira possibilidade, ainda que de modo extremamente limitado, de uma educação feminina institucionalizada.

Todavia, apesar do avanço, a educação ofertada ao público feminino constituiu-se restrita exclusivamente a meninas brancas da

elite. O currículo escolar era voltado para o que se considerava que deveria compor a formação de uma mulher, a partir da concepção de uma vida doméstica e privada às mulheres.

Posteriormente, já no período imperial, houve, a partir da Constituição de 1824, a garantia à instrução primária gratuita a todos os cidadãos, o que representou um enorme avanço ao acesso à instrução formal para as mulheres. A oferta da educação foi regulamentada pela Lei Geral da Educação de 1827, a qual foi o marco inicial para a criação da “Escola de Primeiras Letras”. Apesar da conquista, o Art. 11 da Lei só garantiu a escolaridade feminina em cidades e vilas populosas. (BRASIL, 1827, p. 71)

Essa medida legislativa determinou, entre outros fatores, a diferenciação do currículo entre meninos e meninas. Enquanto o currículo masculino pautava o ensino da gramática, leitura, escrita, e noções de geometria e aritmética, o currículo feminino limitava o aprendizado da matemática somente às 4 operações básicas da aritmética; em detrimento das noções excluídas, deveriam ser ensinadas “prendas que servem à economia doméstica” às meninas em formação escolar. O artigo 12 da Lei Geral da Educação de 1827 dispunha:

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica (Brasil, 1827, art. 12).

Na ótica da educação como um fato social e como espelho da crença majoritária da sociedade, ainda que não unânime, a diferenciação curricular reflete a estrutura patriarcal moldada pela moral cristã da sociedade brasileira imperial, pautada de forma mais específica pela noção de inferioridade intelectual da mulher e pela compreensão que não havia necessidade de ensino de tais matérias a meninas, uma vez que deveriam se limitar a cumprir seu papel social e a ocupar somente os lugares sociais reservados às mulheres da época. Porém, nos séculos XIX e boa parte do século XX, tanto a educação, como a religião, foram marcos fundamentais sobre os quais se assentavam as aspirações, os costumes, as tradições, a política, a cultura,

a vida social e a economia. Desse modo, as escolas do período imperial brasileiro operaram na conservação e no reforço institucional às desigualdades de gênero e às estruturas sociais.

A partir da Proclamação da República, em 1889, e do desenvolvimento de sua respectiva Constituição, em 1891, foi instituída no Brasil a educação pública leiga, isto é, sem a interferência da Igreja. Pautado pelos princípios liberais e republicanos, o texto legal determinava: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.” (Brasil, 1891, art. 72, § 6º).

Na ótica do período da primeira república, o que poderia ter significado um momento de emancipação das mulheres a partir da educação, sob o viés de valorização da independência e da igualdade - na realidade - a escolarização desse período histórico e a mentalidade do corpo social permaneceram sob a influência da pauta religiosa, a qual percebia a mulher como um pilar da sustentação da pátria e moralização da pátria e da família, sob os ideais do projeto republicano (ALMEIDA, 2012, p. 1). Nesse período histórico, portanto, a necessidade de oferta da educação às mulheres não estava atrelada à ideia de emancipação, mas permanecia ligada ao papel de submissão.

No seguimento da história brasileira, um fator foi de suma importância para a evolução do acesso à educação feminina: o direito ao sufrágio. Embora o direito ao sufrágio não significasse o rompimento com um sistema patriarcal, tendo em vista que a mentalidade da sociedade brasileira como um todo não se transformaria automaticamente, o direito ao sufrágio reflete a lenta transformação do pensamento da coletividade, refletor de anseios por transformações. A capacidade de participação da mulher na vida política, assegurada legalmente em 1932, permitiu ao público feminino a capacidade de votar e ser votada, o que lhes assegurou a possibilidade de influir legalmente nas diretrizes de sua educação. (SILVA, BARRETO, 2024, p. 15).

O período histórico que parte do direito ao sufrágio, conquistado no início do governo varguista, foi marcado por uma tendência profissionalizante da educação, uma vez que a realidade brasileira demandava a inserção da mulher no mercado de trabalho, decorrência

do processo de industrialização. No entanto, a educação feminina ainda era pautada pelos valores patriarcais, assim como mantinha disciplinas voltadas à gestão do lar. A permanência dessa mentalidade demonstra-se pelos incisos 3 e 4 do artigo 25 do Decreto-Lei 4244/1942, a qual regulou o ensino secundário ao longo desse período histórico:

Art.25.

3. Incluir-se-á, na terceira e na quarta série do curso ginasial e em todas as séries dos cursos clássico e científico, a disciplina de economia doméstica.

4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar.

Ademais, nesse contexto histórico, surgiu o movimento intitulado Escola Nova. Fernando Azevedo, Anísio Teixeira, Lourenço Filho e Paschoal Lemme foram signatários do Manifesto dos Pioneiros da Educação. Os pilares da Educação Nova no Manifesto de 1932, eram: a laicidade, a gratuidade, a obrigatoriedade e a coeducação. A escola deveria ter turmas mistas, não havendo distinção entre os alunos (BUCHOLZ, 2020, p.57).

No entanto, as instituições escolares no período varguista mantinham a rígida divisão entre o currículo orientado ao público masculino e feminino, pautado pelo que se compreendia como aptidões psicológicas e profissionais de cada sexo.

Já consolidada a oferta institucional da educação feminina pelo Estado, a Constituição de 1946, elaborada posteriormente ao período do Estado Novo Varguista, assegurou o direito à educação sem distinção de classe, raça ou sexo. No entanto, a ascensão feminina à educação ocorreu de modo contraditório: ao mesmo tempo em que o período populista foi responsável pelo crescimento impressionante de 9% de mulheres com diploma de ensino superior em 1950 para 26% em 1970 (Ribeiro, Vieira, 2023, p. 14), o Decreto-Lei nº 9.613/1946 –Lei Orgânica do Ensino Agrícola ainda pautava como prioridade à educação feminina a função doméstica.

Art.52.

3. Na execução dos programas, em todos os cursos, ter-se-á em mira a natureza da personalidade feminina e o papel da mulher na vida do lar.

No período da Ditadura Militar, marcado pela opressão da vida civil, a educação foi executada sob a lógica de preceitos produtivistas, tecnicistas e autoritários. As diretrizes gerais educacionais femininas mantiveram-se como as registradas na República Populista no que tange à tendência ao aumento do acesso ao ensino superior, embora a educação operasse como um instrumento de controle do corpo social. Sob essa ótica, o Decreto-Lei nº 869/1969 instituiu a obrigatoriedade da disciplina Educação Moral e Cívica, cujo currículo pautava, além da propaganda política do regime, a rígida divisão dos papéis sociais entre homens e mulheres.

Finalmente, após o processo de redemocratização da sociedade brasileira, foi promulgada a atual Constituição Federal de 1988. A Carta Magna vigente foi o primeiro instrumento jurídico unificado que positivou a igualdade formal entre homens e mulheres em seu quinto artigo, revogando tacitamente todas as normas infraconstitucionais anteriores que carregavam a diferenciação de gênero no acesso à educação. Consequentemente, proíbe-se a diferenciação institucional entre o currículo feminino e masculino.

A atual ordem jurídica estabeleceu a educação institucional – a qual deve objetivar o desenvolvimento do indivíduo – como um direito universal, assim como atribuiu seu oferecimento como dever do Estado.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sob essa perspectiva, rompe-se a tradição de segregação entre o ensino masculino e feminino à luz de uma legislação que objetiva a igualdade de gênero e a emancipação da mulher, pautando a escola como um espaço plural e democrático. A escolarização plena tornou-se, assim, o principal caminho para a profissionalização e a independência financeira, permitindo a emancipação da mulher na sociedade.

1.3 Equidade de Gênero na Educação Contemporânea

Entretanto, a conquista da igualdade formal no âmbito legislativo não é suficiente para superar todas as problemáticas acerca da luta pela equidade de gênero na educação e em outros âmbitos sociais. A educação como fato social – à luz da sociologia de Durkheim – reflete os valores da coletividade. Portanto, a equiparação dos currículos não basta ao desenvolvimento de uma educação que verdadeiramente rompa com o processo de silenciamento feminino, uma vez que é necessário que a mentalidade do corpo social acompanhe essa transformação.

Na atualidade, busca-se a quebra de paradigmas no recorte de gênero que estão estigmatizados de maneira estrutural. O silenciamento feminino e a falta de estímulo acadêmico na trajetória das estudantes ainda são vigentes, tal paradigma pode ser rompido diante de um longo processo de reestruturação na educação, trazendo pautas de recorte de gênero, sociologia e ciência política à academia, em especial aos estudantes de ensino fundamental e médio, para que haja formação de senso crítico em um espaço de diálogo seguro.

2. Impactos do Silenciamento Feminino e Desigualdade de Gênero no Ensino: Sub-Representação Feminina na Política e Violência de Gênero

Considerando o papel desempenhado pela educação no processo de silenciamento feminino, bem como a histórica privação de ensino enfrentada pelas mulheres, torna-se necessário compreender as consequências desses fenômenos para a sociedade brasileira contemporânea. Para isso, no decorrer desta análise, será adotada uma abordagem focada na análise da esfera política brasileira.

A decisão não decorre da compreensão de que esse seja o único espaço no qual esses impactos podem ser observados, mas porque a política define-se como espaço de tomada de decisões e aplicação de poder para organizar a vida em sociedade (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, P. 964). Portanto, quando se analisa o ambiente político brasileiro, é possível entender como se estrutura a convivência coletiva no país.

Por isso, busca-se entender o modo como se dá a inserção feminina no campo político, investigar a atuação do contexto histórico-social brasileiro sobre a representatividade feminina e dimensionar os impactos do processo educacional nesse âmbito. Ao término desse exame, também serão mapeadas as repercussões desses fenômenos na esfera da violência de gênero.

2.1 Eficácia Política e Educação

Para iniciar essa investigação, é preciso, primeiramente, compreender quais são as circunstâncias que possibilitam a um indivíduo participar efetivamente da política. Na ciência política, um dos principais termos utilizados para descrever o conjunto dessas condições é “eficácia política”. Segundo a conceituação realizada por Angus Campbell, Gerald Gurin e Warren E. Miller: “A eficácia política é definida como a percepção da capacidade de um indivíduo desempenhar um papel na mudança política” (CAMPBELL et al., 1954 **apud** COSTA, 2022, p. 10). Esse conceito pode ser dividido em duas categorias: externa e interna. Enquanto a primeira consiste na percepção da responsividade do sistema político em relação às demandas dos cidadãos, a segunda define-se como a percepção que grupos ou indivíduos têm de sua própria capacidade de influenciar processos políticos (SARIEVA, 2018 **apud** COSTA, 2022, p. 10). Este artigo tratará principalmente da aquisição de eficácia política interna, isto é, da percepção de que se é capaz de produzir efeitos sobre processos políticos.

Esse tipo de noção subjetiva possui grande influência sobre a disposição dos cidadãos para participar da vida pública, candidatar-se a cargos eletivos e acompanhar a organização da vida coletiva em um país. Isso é demonstrado na pesquisa *“How Internal Political Efficacy*

Translates Political Knowledge Into Political Participation: Evidence From Germany” (REICHERT, 2016, p. 233), a qual quantifica eficácia política interna e participação política em cidadãos alemães, evidenciando, ao fim, que ambos possuem relação diretamente proporcional. Por conseguinte, conclui-se que, para possibilitar sua inserção efetiva no âmbito político, é imprescindível que o cidadão passe por uma formação que lhe permita reconhecer como válida e eficaz a manifestação de sua voz.

Diante disso, verifica-se a relevância da educação para a viabilização da vida política. Estudos apontam que a eficácia política interna é altamente influenciada por experiências educacionais de socialização política. Conforme pesquisa realizada em escolas públicas da Filadélfia, nos Estados Unidos, jovens que haviam participado de um programa de incentivo à cidadania, liderança e manifestação de voz - *Student Voices program* - demonstraram maior eficácia política interna na idade adulta, em comparação àqueles que não haviam participado (PASEK, J., FELDMAN, L., ROMER, D., & Jamieson, K. H., 2008, p.2).

No mesmo sentido, segundo Anja Neundor e Kaat Smets, as experiências da primeira infância são geralmente consideradas a base para as atitudes políticas (por exemplo, valores e identidade política) e o engajamento político (por exemplo, interesse e eficácia política) (NEUNDORF; SMETS, 2015, p. 2). Logo, para que desenvolva eficácia política interna, é essencial que o indivíduo seja incentivado, durante a etapa educacional básica, a desenvolver competências típicas da atuação política, como expressar opiniões, falar em público, debater e defender interesses.

2.2 Educação de Mulheres no Brasil: Enfraquecimento da Eficácia Política Interna e Baixa Representatividade Feminina na Política

Sob esse viés, observa-se que a educação feminina no Brasil contemporâneo impõe obstáculos à aquisição de eficácia política interna pelas mulheres. Essas barreiras decorrem de um sistema educacional desigual, que trata de maneira distinta a formação de jovens conforme seu gênero.

Conforme prévia exposição neste artigo, é relevante considerar que o próprio acesso à educação é um direito recentemente conquistado pelas mulheres, de modo que a equidade no ensino ainda não está plenamente consolidada. Além disso, observa-se a existência de estereótipos de gênero decorrentes da formação patriarcal e da colonialidade brasileira, os quais persistem no imaginário coletivo atual. Uma das consequências desse cenário é um sistema educacional que permite a um gênero a expressão livre ao mesmo tempo em que promove o silenciamento de outro.

Com efeito, ao longo do processo educacional contemporâneo, verifica-se que meninos costumam ser encorajados a ocupar posições de liderança e encontram, normalmente, liberdade para se expressarem. Enquanto isso, meninas são frequentemente ensinadas a ocupar lugares de subalternidade e tendem a ter suas vozes menos escutadas (MYHILL; JONES, 2006, p. 102). Além disso, o silenciamento das jovens também ocorre quando, ao expressarem seus pensamentos e vivências, elas têm suas falas invalidadas. (CARNIEL; BERTELLI, 2026, p. 3) Esse silenciamento ocorre, ainda, por meio da propagação da ideia de que as mulheres pertencem apenas aos espaços privado e doméstico, o que pode levar à exclusão da presença feminina do âmbito público (SENKEVICS, 2015, p. 11).

Desse modo, a instrução oferecida no país pode mostrar-se limitadora da voz feminina. Considerando-se a socialização política na infância como essencial para o desenvolvimento de eficácia política interna, uma educação que silencia meninas e restringe-lhes o espaço público faz com que sua autoconfiança para atuar nesse ambiente durante a vida adulta seja prejudicada, podendo gerar queda na motivação para participar da política.

Em decorrência desse processo, por sentirem-se desencorajadas, muitas mulheres deixam de ingressar nesse espaço, gerando uma sub-representação feminina. Essa baixa representatividade aparece nos dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2024: das 463.394 candidaturas registradas, apenas 34% foram de mulheres. Dos eleitos, 82% são homens (56.699) e apenas 18% são mulheres (12.357). No Legislativo federal, as mulheres ocupam, atualmente, 17,74% das cadeiras da Câmara dos Deputados e 19,75% das do Senado (TSE, 2024),

evidenciando a disparidade de gênero na representação política no Brasil.

2.3 Sub-Representação Feminina na Política e Violência contra a Mulher

Ao retomar-se a definição de “política” oferecida por Bobbio, Matteucci e Pasquino: espaço de tomada de decisões e aplicação de poder para organizar a vida em sociedade (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, P. 964), é possível concluir que o ato de limitar a voz política de um grupo faz com que ele tenha menos influência sobre deliberações referentes à organização da sociedade. Assim, se há insuficiente representação feminina no espaço político, as mulheres brasileiras têm dificuldades para atuar na formulação e aplicação de medidas coletivas. Desse modo, cria-se uma barreira para assegurar a dignidade feminina no país. Afinal, é baixa a probabilidade de que os interesses das mulheres sejam atendidos por políticas públicas cuja elaboração e implantação elas pouco podem influenciar.

Diante disso, surgem inúmeros problemas relacionados à sub-representação feminina em espaços decisórios. Um deles é a persistência da violência contra a mulher. Conforme indica pesquisa realizada por Alena Bochenkova, Paolo Buonanno e Sergio Galletta, a presença de mulheres em cargos de liderança está relacionada à diminuição significativa da violência de gênero. Nas cidades brasileiras observadas, a presença de prefeitas esteve associada a uma redução de 50% na violência contra a mulher. (BOCHENKOVA; BUONANNO; GALLETTA, 2023, p.1)

Desses dados, depreende-se a importância da presença de mulheres em cargos de poder para a redução da violência de gênero. Por outro lado, Sophia de Moura Zin detalha o efeito contrário: a escassez de presença feminina na política está ligada ao aumento de índices de violência: “Essa falta de representatividade reflete na ineficiência de leis e políticas públicas que assegurem o direito de igualdade às mulheres em todos os aspectos da vida, perpetuando problemas como a violência.” (ZIN, 2022, p.1).

Isso ocorre porque, ao impedir que as mulheres se manifestem de maneira plena no espaço público, retira-se delas o poder de cobrar a efetividade de políticas que deveriam garantir sua segurança, bem-estar e dignidade.

Por conseguinte, ocorre, no Brasil, a instalação de uma série de políticas que se resumem à aparência de combate à violência de gênero, mas cuja efetivação é insuficiente. Essas políticas, a exemplo da destinação de um orçamento para Gastos Exclusivos para Mulheres no eixo de enfrentamento à violência, muitas vezes não são concretizadas, como revela a não liquidação da maior parte desses recursos, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 – Gastos Exclusivos para Mulheres no eixo de enfrentamento à violência – LOA 2024

R\$1,00

AÇÃO	VALOR AUTORIZADO	VALOR LIQUIDADO	%
21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	45.311.722	10.655.956	24
00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência	13.152.517	8.400	0

Contra Mulheres

00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	42.567.757	0	0
21GI - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	18.377.074	8.122.539	44
Total das ações exclusivas de enfrentamento	119.409.070	18.786.895	16

Fonte: SIOP

Os dados da tabela demonstram que a verba originalmente reservada para políticas públicas de proteção à mulher contra a violência não é aplicada do modo como projetava o orçamento, o que revela uma negligência dos agentes públicos em relação ao tema.

Isso culmina na persistência ou ampliação da violência de gênero no Brasil: A cada quatro horas, uma mulher é assassinada no Brasil. O número de vítimas tem aumentado nos últimos anos e, em 2025, 1.571 foram mulheres assassinadas, 4% a mais que no ano anterior. Para cada mulher vítima de feminicídio, há três outras tentativas. Em 2025, 4.189 mulheres sobreviveram a uma tentativa de feminicídio, 5,9% a mais que

no ano anterior. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2026, p. 16)

Em texto anexo ao mesmo relatório, as causas desses números são avaliadas por pesquisadoras das áreas de gênero e direitos humanos:

Se o problema é também social e cultural, sua prevenção exige mais do que a atuação do sistema de justiça criminal: exige educação, transformação de normas sociais e fortalecimento das políticas de proteção às mulheres. Enquanto isso não acontece, a estatística continuará registrando, ano após ano, números como os de 2025: 1.571 feminicídios que o Estado não conseguiu impedir, 4.189 tentativas de feminicídio que ele quase não conseguiu impedir.

(MATOSINHOS; BRANDÃO, 2026, p. 176)

A análise revela que esses dados representam crimes que poderiam ser prevenidos com a devida aplicação de políticas de combate à violência de gênero.

Todavia, sem a devida representação de mulheres na política, há pouco poder para demandar que a prevenção desse tipo de violência receba atenção e recursos suficientes. Dessa forma, conclui-se que a insuficiência de educação de mulheres para a participação na vida política tem como um de seus mais trágicos efeitos a perpetuação da violência de gênero, que se manifesta todos os anos na forma de milhares de mortes que poderiam ter sido evitadas.

Considerações Finais

As observações contidas neste artigo permitem entender que o processo de silenciamento feminino não é um fenômeno isolado, mas decorre de uma série de privações impostas às mulheres ao longo da história do país. Ao se aplicarem conceitos do sociólogo Émile Durkheim, identifica-se a educação como fato social, influenciada pelos estereótipos fixados no imaginário coletivo por séculos de colonialidade

e patriarcalismo. Dessa forma, torna-se possível determinar a influência de fatores socioculturais na trajetória educacional das mulheres.

Após a identificação desses fatores, a análise realizada permite identificar a persistência da desigualdade de gênero nas instituições de ensino brasileiras, as quais tendem a possibilitar uma posição de privilégio à expressão masculina em detrimento da feminina. Observa-se também a influência da atribuição de papéis de gênero, que podem conduzir à exclusão das mulheres de espaços públicos, confinando-as ao ambiente doméstico.

Diante desses fenômenos, ao se adotar o conceito de “eficácia política interna” e compreender a relevância da formação básica para o desenvolvimento de autoconfiança para a participação política, identifica-se a desigualdade de gênero na educação como um dos fatores que conduzem à baixa participação de mulheres na política. A literatura examinada também indica que a representatividade feminina na política influencia os índices de violência contra a mulher.

Desse modo, a principal contribuição deste artigo consiste em analisar a ligação entre a herança patriarcal presente na sociedade brasileira, a desigualdade de gênero em ambiente educacional, a sub-representação feminina na política e os altos índices de violência contra a mulher no país. Em suma, espera-se, por meio deste texto, evidenciar que a superação da violência contra a mulher no Brasil depende de reestruturação educacional profunda.

Referências

ALMEIDA, Jane Soares de. **Professoras virtuosas; mães educadas: retratos de mulheres nos tempos da república brasileira (séculos XIX/XX)**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 11, n. 42, p. 143–156, 2012. DOI: [10.20396/rho.v11i42.8639871](https://doi.org/10.20396/rho.v11i42.8639871). Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639871>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de João Ferreira, Carmen C. Varriale *et al.* 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 2 v.

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891b.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969**. Dispõe sobre a inclusão da educação moral e cívica como disciplina obrigatória, nos currículos escolares de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1969]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 5 ago. 2026

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946**. Cria a Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1946]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 1 ago. 2026.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio. In: **Coleção de Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, p. 71, 1827. Tomo I, Parte I Disponível em: [Câmara dos Deputados](http://camara.gov.br). Acesso em: 5 ago. 2026.

BOCHENKOVA, Alena; BUONANNO, Paolo; GALLETTA, Sergio. *Fighting violence against women: the role of female political representation*. *Journal of Development Economics*, v. 161, 103019, 2023.

BUCHOLOZ, Luize. **O perfil ideológico do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932 a partir de quatro de seus signatários: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Lourenço Filho e Paschoal Lemme**. Dissertação (Mestrado em Educação). Unioeste. Cascavel- PR, 2020, 108 f. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/4834/5/Luize%20Gomes%20Bucholz.pdf> Acesso em: 6 ago. 2026

CAIXETA, Juliana; BARBATO Silvane: **Identidade Feminina: um conceito complexo**. Paidéia, 2004, Ribeirão Preto, v. 14, n. 28 , p. 211-220. Disponível em https://www.scielo.br/j/paideia/a/k7N97NMTq5LRFRNdh6hxZxq/?format=pdf&lang=pt&ilang=pt_BR. Acesso em: 6 ago. 2026

CARNIEL, Carla Carvalho; BERTELLI, Giordano Barbin. **Silenciamento da voz feminina no ambiente escolar: uma discussão da violência de gênero a partir da experiência narrada**. In: ENCONTRO DE ENSINO, CULTURA E SOCIEDADE, 4., 2026, São Carlos, SP. *Anais [...]*. São Carlos, SP: Instituto Federal de São Paulo, 2026. p. 5–8. Disponível em: <http://200.133.222.35/index.php/enecs/article/view/85/71>. Acesso em: 4 ago. 2026.

COSTA, Patrício. **A participação política da juventude em Portugal: Portugal em 2020**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2022. (Gulbenkian Studies, n. 2). Disponível em: https://gulbenkian.pt/wp-content/uploads/2022/03/Relato%CC%81rio-02-final_red.pdf. Acesso em: 3 ago. 2026

DUARTE, Giovana; SPINELLI, Leticia. **Estereótipos de Gênero: divisão sexual do trabalho e dupla jornada**. Revista Sociais & Humanas - Vol. 32/ No 2, 2019. Disponível em: https://web.archive.org/web/20200507113120id_/https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/download/36316/pdf Acesso em: 6 ago. 2026

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução de Paulo Neves. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2026/07/anuario-2026.pdf> Acesso em: 5 ago. 2026.

MATOSINHOS, Isabella; BRANDÃO, Juliana. **A violência que permanece: feminicídio e outros crimes contra mulheres no Brasil**. 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2026/07/anuario-2026.pdf> Acesso em: 5 ago. 2026.

MYHILL, Debra; JONES, Susan. 'She doesn't shout at no girls': pupils' perceptions of gender equity in the classroom. *Cambridge Journal of Education*, [s.l.], v. 36, n. 1, p. 99-113, 2006.

NEUNDORF, Anja; SMETS, Kaat. *Political Socialization and the Making of Citizens*. Oxford Handbook Topics in Politics. Oxford Academic, 6 ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199935307.013.98>. Acesso em: 5 ago. 2026

PASEK, Josh ; FELDMAN, Lauren ; ROMER, Daniel et al. / *Schools as incubators of democratic participation : Building long-term political efficacy with civic education*. In: *Applied Developmental Science*. 2008 ; Vol. 12, No. 1. pp. 26-37.

REICHERT, Frank. *How Internal Political Efficacy Translates Political Knowledge Into Political Participation: Evidence From Germany*. *Europe's journal of psychology* ; Vol. 12, 31 mai. 2016. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4894288/> . Acesso em 4 ago. 2026

RIBEIRO, A. F. M.; VIEIRA, A. M. D. P. O **ingresso de mulheres nas universidades no Brasil (1940-1980)**. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 18, n. 00, p. e023100, 2023. DOI: 10.21723/riaee.v18i00.18047. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18047> . Acesso em: 2 ago. 2026.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca. **Relatório A Mulher no Orçamento: o que aprendemos cinco anos depois. Orçamento em Discussão**, n. 53. Brasília: Senado Federal, Consultoria de Orçamentos,

Fiscalização e Controle, 2025. Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

SENKEVICS, Adriano Souza. **Gênero, família e escola: socialização familiar e escolarização de meninas e meninos de camadas populares de São Paulo**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, USP, 2015.

SILVA, Raquel Barreto Querino da; BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro. **A educação para as mulheres a partir das Constituições Brasileiras (1824–1988)**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 24, p. e024033, 2024. DOI: [10.20396/rho.v24i00.8675593](https://doi.org/10.20396/rho.v24i00.8675593). Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8675593>. Acesso em: 1 ago. 2026.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Em evento internacional, presidente do TSE destaca avanços e desafios para a igualdade de gênero**. Brasília: TSE, 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/em-evento-internacional-presidente-do-tse-destaca-avancos-e-desafios-para-a-igualdade-de-genero>. Acesso em: 6 ago. 2026.

ZIN, Sophia de Moura. **Elas na política: direitos e problemas da baixa representatividade feminina na política brasileira**. Humanas em Perspectiva, v. 17, 2022.